



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 96, DE 2021

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 119/2021

**AUTORIA: VEREADOR RODOLFO SILVA
DONETTI – RODOLFO DONETTI -
CIDADANIA.**

**DENOMINA, NO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ, PRAÇA TENENTE MIGUEL
GAROFALO, A PRAÇA INOMINADA
LOCALIZADA ENTRE A RUA CAMINHO DO
PILAR, RUA DOM SILVÉRIO PIMENTA E
MANDURI, NO BAIRRO VILA
PINHEIRINHO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Tenente Miguel Garofalo, a praça inominada localizada entre a Rua Caminho do Pilar, Rua Dom Silvério Pimenta e Rua Manduri, no bairro Vila Pinheirinho, na Cidade de Santo André, São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 22 de outubro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 4003/21
/IGS.

